

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 107

São Paulo

quinta-feira, 7 de junho de 1984

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.058, DE 6 DE JUNHO DE 1984

Dá a denominação de "Dr. Menotti José Parolari" ao Centro de Saúde — CS II de Parelheiros, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Menotti José Parolari" o Centro de Saúde — CS II de Parelheiros, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 1984.

LEI N.º 4.059, DE 6 DE JUNHO DE 1984

Dá a denominação de "Professora Sebastiana Costa Bittencourt" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Barra do Una, em São Sebastião

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Sebastiana Costa Bittencourt" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Barra do Una, em São Sebastião.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 1984.

LEI N.º 4.060, DE 6 DE JUNHO DE 1984

Dá a denominação de "Prefeito Fuad Eid" ao acesso que liga o Município de Glicério à Rodovia Marechal Rondon, SP-300

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prefeito Fuad Eid" o acesso que liga o Município de Glicério à Rodovia Marechal Rondon, SP-300.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 1984.

LEI N.º 4.061, DE 6 DE JUNHO DE 1984

Declara de utilidade pública a entidade "Obras Sociais da Basílica Nacional", em Aparecida

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Obras Sociais da Basílica Nacional", com sede em Aparecida.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 7 de junho — Quinta-feira

9 h	Cerimônia de abertura do 1.º Fórum de Debates Hanseniose — Instituto Dante Pazzanese — Av. Dante Pazzanese, 500
11 h	Viagem a Jundiá, onde participará da seguinte programação: Inauguração da Av. Samuel Martins Comemoração do 1.º Aniversário da Implantação da "Nossa Caixa Municipal"
15 h 45	Vice-Governador do Estado
16 h 15	Assessoria de Imprensa
17 h	Secretário do Governo — Despachos Administrativos

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 1984.

LEI N.º 4.062, DE 6 DE JUNHO DE 1984

Institui o "Dia da Alimentação"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituído o "Dia da Alimentação", a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de outubro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

Nelson Mancini Nicolau, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 1984.

LEI N.º 4.063, DE 6 DE JUNHO DE 1984

Dá a denominação de "Professor Manoel Camillo Júnior" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Pariquera-Açú, em Pariquera-Açú

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor Manoel Camillo Júnior" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Pariquera-Açú, em Pariquera-Açú.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 1984.

LEI N.º 4.064, DE 6 DE JUNHO DE 1984

Dá a denominação de "Profa. Maria Helena Colônia" a 1.ª Escola Estadual de 1.º Grau do Parque das Américas, em Mauá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Maria Helena Colônia" a 1.ª Escola Estadual de 1.º Grau do Parque das Américas, em Mauá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 1984.

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	6	Concursos.....	23
Universidades.....	18	Assembléia Legislativa....	26
Ministério Público.....	19	Diário dos Municípios....	49
Tribunal de Contas.....	20	Prefeituras.....	53
Editais.....	22	Boletim Federal.....	56

LEI N.º 4.065, DE 6 DE JUNHO DE 1984

Declara de utilidade pública o Conservatório Musical "Marcelo Tupinambá", com sede em São Paulo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Conservatório Musical "Marcelo Tupinambá", com sede em São Paulo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Jorge Cunha Lima, Secretário Extraordinário da Cultura

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 1984.

LEI N.º 4.066, DE 6 DE JUNHO DE 1984

Denomina "Prefeito Décio Pacheco de Almeida Prado" o Centro Comunitário Rural do Bairro Pouso Alegre de Baixo, em Jaú

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prefeito Décio Pacheco de Almeida Prado" o Centro Comunitário Rural do Bairro Pouso Alegre de Baixo, em Jaú.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

Nelson Mancini Nicolau, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 1984.

LEI N.º 4.067, DE 6 DE JUNHO DE 1984

Institui o Município de Registro como "Capital Paulista do Chá"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituído o Município de Registro como "Capital Paulista do Chá".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

Nelson Mancini Nicolau, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 1984.

LEI N.º 4.068, DE 6 DE JUNHO DE 1984

Dá a denominação de "Prof.ª Maria Antônia Luporini Sampaio" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Lar Escola Santo Inácio, em Itu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Maria Antônia Luporini Sampaio" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Lar Escola Santo Inácio, em Itu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 1984.